



Código de Conduta e Ética

Fornecedores



Caros Fornecedores,

É com grande satisfação que damos as boas-vindas a vocês como parceiros comerciais da Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda e de suas empresas coligadas e ou controladas. Em nossa busca contínua por excelência e integridade nos negócios, reconhecemos a importância de estabelecer um ambiente de trabalho ético e responsável em toda a nossa cadeia de suprimentos.

Nossa empresa tem o compromisso firme de conduzir nossos negócios de acordo com os mais altos padrões éticos e legais. Acreditamos que a ética nos negócios não é apenas uma obrigação, mas também uma oportunidade para construir relações sólidas, sustentáveis e mutuamente benéficas. Portanto, é imperativo que nossos fornecedores compartilhem desses valores e se comprometam com os mesmos princípios éticos.

Este Código de Conduta e Ética para Fornecedores é um documento aplicado à Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda, bem como, às suas empresas coligadas e ou controladas, que define nossas expectativas em relação ao comportamento e às práticas comerciais dos fornecedores que desejam fazer parte da nossa rede. Ele serve como um guia fundamental para a conduta ética, a conformidade legal e os padrões de qualidade que esperamos de nossos parceiros.

Ao aderir a este código, esperamos que todos os nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios nele estabelecidos e trabalhem conosco para criar um ambiente de negócios ético, transparente e confiável.

A fim de darmos maiores oportunidades às comunidades onde estamos inseridos, sempre que possível usaremos como último critério de decisão, a preferência por fornecedores em até 80km de distância da planta responsável pela contratação ou compra.

Agradecemos por seu compromisso em relação a esses princípios, e estamos ansiosos para uma parceria bem-sucedida e duradoura.

Legislação

Os fornecedores da Wickbold e de suas empresas coligadas e ou controladas deverão estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis em seu país e no país em que a empresa opera, inclusive aqueles relacionados ao desempenho socioambiental, normas trabalhistas e de direitos humanos internacionais e outras normas ambientais internacionais.

A fim de darmos maiores oportunidades às comunidades onde estamos inseridos, sempre que possível usaremos como último critério de decisão, a preferência por fornecedores em até 80km de distância



Anticorrupção

Os fornecedores não poderão se envolver ou permitir qualquer forma de corrupção, extorsão, fraude ou atividades ilegais em qualquer aspecto de suas operações. Eles devem assegurar que a condução de seus negócios seja baseada em princípios de integridade, conformidade legal, responsabilidade e transparência de alto nível da planta responsável pela contratação ou compra.

Os fornecedores não poderão:

- (i) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação e/ou neste Código;
- (ii) Utilizar-se de pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- (iii) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de Autoridades Governamentais, órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- (iv) Falsificar documentos, relatórios de despesas, registros financeiros, marcas ou produtos, e a estruturação de transações de maneira a fraudar os processos de aprovação e demais controles internos;



(v) Praticar a apropriação indébita, descaminho, espionagem empresarial e/ou outras práticas desleais e anticoncorrenciais;

(vi) Prometer, oferecer, autorizar ou efetuar Pagamentos de Facilitadores em nome e/ou benefício da Companhia;

(vii) Prometer, oferecer, autorizar ou fornecer, direta ou indiretamente, Coisas de Valor a um Agente Público ou a terceiro a ele relacionado (e.g. Membro Próximo de Agente Público) com o intuito de:

(a) influenciar ou recompensar um ato ou decisão de tal Agente Público (ou como contrapartida por tal ato ou decisão);

(b) induzir o Agente Público a fazer ou a omitir qualquer ato;

(c) induzir o Agente Público a usar sua influência para afetar ou influenciar, em benefício da Companhia, qualquer decisão, ato ou resolução;

(d) garantir ganho pessoal que possa causar impacto nos interesses da Companhia;

(e) obter informações confidenciais sobre oportunidades de negócio, licitações ou atividades de concorrentes; ou (f) assegurar qualquer Vantagem Indevida.

As pessoas sujeitas a este Código também estão proibidas de prometer, oferecer, autorizar, fornecer ou receber, direta ou indiretamente, coisas de valor de ou para uma pessoa física ou jurídica do setor privado e/ou público, com o intuito de assegurar qualquer vantagem indevida.

Conflito de interesses

Será caracterizado conflito de interesses quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório no qual a sua capacidade de julgamento isento possa estar comprometida pelos seguintes fatores:

(i) esta pessoa tenha o poder de influenciar o resultado da decisão; e

(ii) possa existir um ganho para esta pessoa, para algum membro próximo da família, ou ainda para terceiro com o qual a pessoa esteja envolvida, da planta responsável pela contratação ou compra.



Relacionamento entre fornecedor e Wickbold e ou suas empresas coligadas ou controladas

No que diz respeito à Empresa, situações que envolvam conflito de interesses também podem ser aquelas em que os objetivos pessoais dos responsáveis pelas decisões, por qualquer motivo, não estejam alinhados com os interesses específicos da Companhia. Além disso, não é permitido que os colaboradores da Wickbold exerçam atividades externas que possam influenciar as decisões de compra.

Brindes, presentes e outras ofertas

É vedado aos (às) colaboradores (as) e administradores (as) da Wickbold e ou de suas empresas coligadas ou controladas o recebimento de quaisquer presentes, tais como, mas não exclusivamente: convites para shows, peças teatrais, musicais, partidas de futebol, camarotes de escolas de samba, viagens, diárias em hotéis, passagens aéreas, ou qualquer espécie de favorecimento, de fornecedores (as), clientes e/ou parceiros (as). Só será permitido o recebimento de brindes personalizados de fornecedores (as), prestadores (as) de serviços, clientes, tais como: agendas, cadernos, canetas, lápis, calendários e canecas. No caso do (a) fornecedor (a) realizar a entrega de brindes não previstos no parágrafo anterior, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: Devolução ao (à) fornecedor (a), independentemente do valor, acompanhado de carta de agradecimento da empresa.

Informações confidenciais

A segurança das informações confidenciais é essencial. Os fornecedores da Wickbold e ou de suas empresas coligadas ou controladas devem comprometer-se a manter a confidencialidade de todas as informações não públicas compartilhadas durante nossa parceria, incluindo dados sobre produtos, estratégias e finanças. É fundamental que nossos fornecedores assegurem a proteção adequada desses dados contra divulgações não autorizadas ou uso inadequado.



Trabalho infantil ou involuntário



A Wickbold e suas empresas coligadas e controladas rejeitam categoricamente qualquer forma de trabalho infantil ou involuntário em sua cadeia de suprimentos. Esperamos que todos os nossos fornecedores compartilhem do mesmo compromisso. O uso de mão de obra infantil ou trabalho forçado é inaceitável e está em total desacordo com nossos padrões éticos. Garantir que todos os trabalhadores sejam empregados de forma voluntária, com idade legal para trabalhar e em condições dignas é fundamental para a Companhia e para a manutenção de nossa parceria.

Respeito à legislação trabalhista, legislação previdenciária e relações de trabalho

Valorizamos profundamente o respeito à legislação trabalhista e previdenciária em todas as nossas operações, estabelecendo requisitos às práticas trabalhistas como benefícios para os colaboradores e oportunidades de desenvolvimento profissionais. Nossa expectativa é que nossos fornecedores compartilhem desse compromisso, assegurando que as práticas relacionadas a horas de trabalho, remuneração justa, períodos de descanso e horas extras estejam rigorosamente em conformidade com as leis vigentes.

Além disso, é imperativo que o emprego de menores de idade esteja estritamente em conformidade com as normas trabalhistas aplicáveis, respeitando as restrições legais específicas. A contratação de estrangeiros também deve seguir as regulamentações locais, garantindo que todos os requisitos legais relacionados a autorizações de trabalho e condições de emprego sejam atendidos de forma adequada, assim como às normas de direitos humanos internacionais. A Companhia repudia qualquer tipo de trabalho forçado ou análogo à escravidão.

Preconceito, discriminação e assédio



Os fornecedores devem promover um ambiente de trabalho livre de preconceito, discriminação e assédio, tratando todos os colaboradores com igualdade, respeito e dignidade, independentemente de sua origem, gênero, raça, religião, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica pessoal. Comportamentos discriminatórios ou de assédio não serão tolerados em nossa parceria e devem ser prontamente denunciados e tratados.

Liberdade de associação

Os fornecedores devem apoiar integralmente a liberdade de associação de todos os trabalhadores, garantindo que os colaboradores tenham o direito de se associar a sindicatos ou outras organizações de sua escolha, sem qualquer forma de retaliação ou discriminação.

Saúde e segurança

A segurança e saúde no trabalho são fundamentais para o bem-estar de todos os colaboradores. Como fornecedor, é seu dever garantir que seus colaboradores tenham acesso a um ambiente de trabalho saudável emocional e psicologicamente, além de seguro. Isso inclui a implementação de medidas de prevenção de acidentes e o fornecimento de equipamentos de proteção adequados. Nossos fornecedores deverão estar de acordo com nossos processos internos de integração, seguindo as devidas instruções de segurança além de respeitar as Regras de Ouro definidas pela Companhia da planta responsável pela contratação ou compra.





Respeito à legislação ambiental

O cumprimento da legislação ambiental é um compromisso essencial para todos os nossos fornecedores. Como parte da nossa cadeia de suprimentos,

é imprescindível que todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis sejam cumpridos rigorosamente. Isso inclui a gestão adequada de resíduos, incluindo a conservação dos recursos naturais e biodiversidade e a redução na geração de toxinas e resíduos perigosos e consequente mitigação do impacto ambiental negativo em todas as suas operações. Além disso, sugerimos que o fornecedor monitore e faça a gestão de recursos naturais (gestão hídrica, gestão de GEE e gestão energética). O respeito às normas ambientais não é apenas uma obrigação legal, mas também uma demonstração do nosso compromisso com a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente e manutenção da biodiversidade.

Emissões e Mudança Climática

Os fornecedores devem estar em conformidade com os limites legais estabelecidos para emissões atmosféricas, abrangendo material particulado, gases de efeito estufa e outros gases. Além disso, é esperado que se envolvam na gestão de riscos, análise de vulnerabilidades e adotem práticas que reduzam os impactos relacionados às mudanças climáticas globais, sempre que aplicável ao seu escopo de fornecimento.

Bem-estar animal

Caso aplicável à cadeia produtiva, os fornecedores deverão estar em conformidade com todas as leis relacionadas ao tratamento de animais e adotem práticas que promovam seu tratamento ético e humano. Além disso, solicitamos transparência e rastreabilidade em sua cadeia de suprimentos para garantir que produtos de origem animal sejam produzidos com responsabilidade e respeito aos animais.



Cumprimento do Código de Conduta de Fornecedores à disseminação de suas diretrizes.

Todos os fornecedores da Wickbold e suas empresas coligadas e controladas devem se engajar com as diretrizes deste Código, além de realizar uma ampla divulgação entre todos os seus colaboradores e terceiros, estendendo também a seus fornecedores o incentivo à adoção de práticas sustentáveis.

A Wickbold e suas empresas coligadas e controladas poderão solicitar a qualquer tempo, dados, informações, licenças, certificações e/ou documentações necessárias para validação do cumprimento deste Código, caso necessário, reservando-se ainda o direito de realizar processos de due dilligence e/ou auditorias presenciais em seus fornecedores com o mesmo fim, desde que previamente acordado entre as partes.

A Wickbold e suas empresas coligadas e controladas, podem também solicitar esclarecimentos aos seus fornecedores no caso de denúncia ou qualquer informação negativa acerca dos temas tratados neste Código, bem como se resguardam o direito de manutenção ou não da relação comercial com seus fornecedores no caso de descumprimento de qualquer diretriz deste documento.



Dúvidas e Denúncias

O Canal de Ética da Wickbold (canaldedenuncia@wickbold.com.br) é um mecanismo de atendermos reclamações e resolver conflitos e está à disposição tanto para nossos colaboradores internos quanto para o público externo em nosso site em Linha de Ética, sendo um meio exclusivo para relatar dúvidas, sugestões, críticas ou denúncias relacionadas a este Código e outras diretrizes da empresa. É um serviço gratuito e confidencial, acessível por e-mail, conforme os detalhes de contato disponíveis no site da Wickbold.

Ressaltamos que violações a este Código, ao Código de Ética ou a outras políticas da Companhia poderão ser sujeitas à investigação interna, com possíveis medidas disciplinares de acordo com o contrato vigente e/ou rescisão contratual, sem prejuízo das ações legais cabíveis.

A Wickbold fica à disposição em caso de necessidade de capacitação ou colaboração com fornecedores e parceiros em relação a este Código de Conduta e Ética para Fornecedores

Vedação à Corrupção e Fraudes

A Wickbold e suas empresas coligadas e controladas não admitem a realização de qualquer ato corruptivo, estendendo tal condição para seus fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros.

Portanto, fica permanentemente vedada a estes, qualquer ato que transgrida, direta ou indiretamente, aos artigos previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.420/2015).

Assim, como a Wickbold e suas empresas coligadas e controladas prezam pela ética, transparência e rigor em seu comportamento como empresa, se reservam no direito de verificar se os seus fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros possuem e ou possuíram alguma indicação restritiva nas seguintes, mas não se limitando, bases de dados públicas:

- i) Cadastro de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho e escravo do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego);
- ii) Acordos de Leniência;
- iii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional da Empresas Punidas (CNEP), Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) da Controladoria Geral da União (CGU);





Concorrência Desleal

A Wickbolde e suas empresas coligadas e controladas repudiam a realização de qualquer prática contrária à concorrência leal por seus fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros.

Condutas de Fornecedores, terceirizados, Prestadores de Serviços e Parceiros

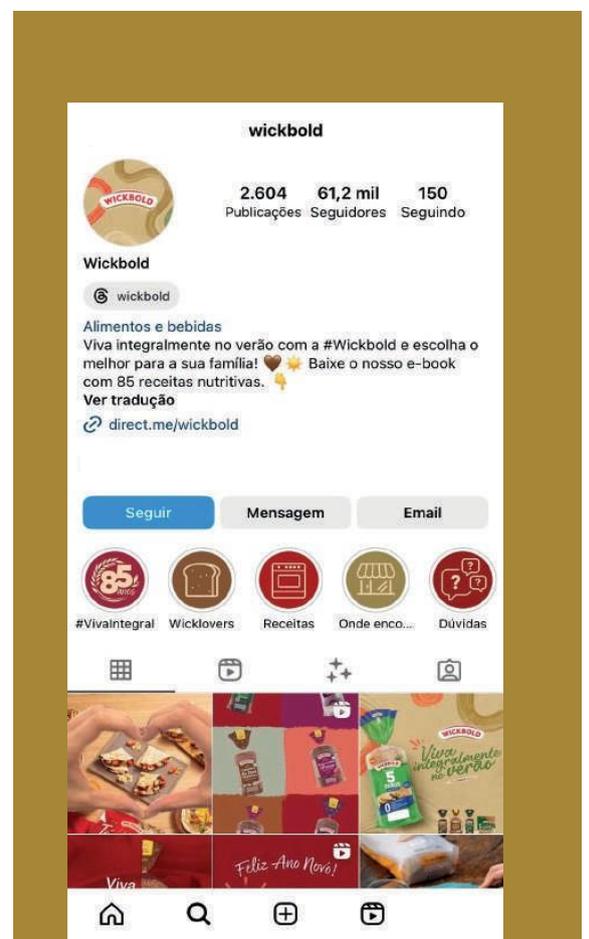
A observância ao presente código não é o suficiente aos fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros da Wickbold e ou de suas empresas coligadas e controladas, igualmente englobando:

1. Dever de Vigilância

Ou seja, caso quaisquer destes atores atestem a ocorrência de problemas relacionados à ética, integridade e ou conformidade (compliance), estes devem e possuem a responsabilidade de relatá-las imediatamente à Área de Compliance da Wickbold.

2. Mídias Sociais

Qualquer menção realizada em mídias sociais feitas pelos fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros da Wickbold e de suas empresas controladas e ou coligadas deverão respeitar os valores da Wickbold, o presente Código, seu Código de Conduta e Ética e demais codificações e políticas da Wickbolde e de suas empresas controladas e ou coligadas.



3. Transparência

De modo a manter elevado grau de ética nas relações comerciais com a Wickbold e suas empresas coligadas e ou controladas, os fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros deverão demonstrar, sempre que solicitado pela Wickbold e ou suas empresas coligadas e ou controladas, a aplicação deste Código de Conduta e demais codificações e políticas da Wickbold, como também, evidências que demonstram a boa prática comercial, combate à corrupção, direitos humanos, normas e leis trabalhistas aplicáveis e compromisso à busca do meio ambiente equilibrado e sustentável.

Neste sentido, todos os fornecedores, terceirizados, prestadores de serviços e parceiros, independentemente de seu tamanho, volume de negócios e importância para com a Wickbold, deverão manter e disponibilizar sempre que pedido, arquivos e evidências suficientes, tangíveis, completas, autênticas e exatas (sem qualquer subjetividade) que demonstrem o respeito às premissas destacadas neste tópico, como também, ao presente Código.

Disposições Gerais

Para resolução de quaisquer dúvidas, a Área de Compliance da Wickbold deve ser acionada diretamente ou através dos canais disponibilizados pela Wickbold.

Qualquer colaborador, fornecedor ou cliente que possua ciência direta ou indireta do descumprimento das regras e orientações desta política deverá denunciar os fatos diretamente à Área de Compliance da Wickbold.



WICKBOLD